



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 PROCESSO Nº 3201/2025

PROCESSO Nº 3201/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/11/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para elaboração de projeto, fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção corretiva de enfeites natalinos com iluminação decorativa.

1.2. A presente contratação tem como objetivo promover a decoração natalina com iluminação decorativa em ruas ou praças, proporcionando embelezamento urbano, incentivo ao turismo, fortalecimento do comércio local, além de promover o espírito natalino e lazer para a população.

1.3. Na presente contratação, ressalta-se que o fornecimento dos enfeites natalinos com iluminação decorativa, por mais de uma contratada geraria disparidade estética, técnica e de padronização, visto que todos os itens compõem um único projeto de decoração, devendo ser harmonizados e utilizados em conjunto. A divisão entre diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade visual, a qualidade e a segurança das instalações, inviabilizando a execução de forma integrada. Desta forma, justifica-se o objeto como grupo único.

1.4. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SEMI ARCO COM ESTRELA - Dimensões de base mínimo 50cm, altura no mínimo 2,10m e abertura mínimo de 50x10cm. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon.	12		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

	- Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v.			
02	PINHEIRO COM ESTRELA - Dimensões de base mínimo 100cm, altura mínimo 2m e abertura mínimo 50x10cm. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon. - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v.	21		
03	VELA QUADRADA COM A CHAMA EM CHAPA - Dimensões de base no mínimo 50x50 e mínimo 2m de altura. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon. - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v	8		
04	ÁRVORE ESPIRAL - Dimensões de base mínimo 1m, e no mínimo 1,50m de altura - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon. - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v.	12		
05	CAIXA DE PASSAGEM COM LAÇO - Dimensões de base mínimo 3,00m de altura, mínimo 3m de largura e mínimo 3m de abertura. - Porta de passagem de no mínimo 2,10 de altura e no mínimo 1,20 largura. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v	2		
06	GLOBO DE PASSAGEM - Dimensões de base mínimo 3mm de altura e mínimo 3,00 de abertura. - Porta de passagem de no mínimo 2,10 de altura e no mínimo 1,20 largura. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v	1		
Total				

1.5. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços contínuos, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021, em razão da sua necessidade permanente.

1.6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a contratação a que se refere o item acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas.

2.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

2.1.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A entrega do objeto e serviço deverá ser realizada de forma não parcelada, de acordo com as necessidades do Município/Contratante.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

2.1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A empresa vencedora deverá executar os seguintes serviços, conforme demanda e cronograma a ser definido pela contratante:

- Confecção, fornecimento e instalação de enfeites natalinos
- Instalação de iluminação decorativa natalina em praças, avenidas e demais locais indicados;
- Reexecutar, sem ônus adicional, qualquer serviço que apresente defeito ou não atenda às especificações estabelecidas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de empresa especializada em decoração natalina, para prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de enfeites e iluminação natalina em vias públicas, praças e demais locais indicados pela Administração, visando à valorização dos espaços públicos, ao embelezamento da cidade, ao fortalecimento do comércio local e à promoção do espírito natalino junto à população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos serviços, compatíveis com o seu ramo de atividade.

4.4. Os serviços deverão ser realizados por empresa de Enfeites Natalinos. A contratada deverá fornecer, todo o suporte e equipamentos necessários à execução do objeto.

4.5. É facultado a qualquer interessado a avaliação prévia das linhas, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h (nove horas) às 16:00h (dezesseis horas).

4.5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3. A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

4.6. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema, em até 2 (dois) dias, a contar do horário da comunicação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto se dará em até 25 (vinte e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias.

5.3. Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.

5.4. A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

6.2. Os pagamentos à contratada serão realizados após a instalação dos módulos, conforme medição da efetiva execução.

6.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

6.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;

6.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;

6.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

6.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

6.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

6.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Cultura ou enviadas por e-mail para cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

6.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

6.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

6.8. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

6.9. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

6.10. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

7. Qualificação Técnica:

7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.06.01 – CULTURA

13.392.0011.2063.0000 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (242)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para elaboração de projeto, fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção corretiva de enfeites natalinos com iluminação decorativa.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SEMI ARCO COM ESTRELA - Dimensões de base mínimo 50cm, altura no mínimo 2,10m e abertura mínimo de 50x10cm. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon. - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v.	12		
02	PINHEIRO COM ESTRELA - Dimensões de base mínimo 100cm, altura mínimo 2m e abertura mínimo 50x10cm. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon. - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v.	21		
03	VELA QUADRADA COM A CHAMA EM CHAPA - Dimensões de base no mínimo 50x50 e mínimo 2m de altura. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon. - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v	8		
04	ÁRVORE ESPIRAL - Dimensões de base mínimo 1m, e no mínimo 1,50m de altura - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon. - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v.	12		
05	CAIXA DE PASSAGEM COM LAÇO - Dimensões de base mínimo 3,00m de altura, mínimo 3m de largura e mínimo 3m de abertura. - Porta de passagem de no mínimo 2,10 de altura e no mínimo 1,20 largura. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v	2		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

06	GLOBO DE PASSAGEM - Dimensões de base mínimo 3mm de altura e mínimo 3,00 de abertura. - Porta de passagem de no mínimo 2,10 de altura e no mínimo 1,20 largura. - Confeccionado com vergalhão de aço e metalon - Luz de LED a prova d'água para uso externo, 220v	1		
Total				

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 03 de novembro de 2025

Assinatura do Responsável CPF: